

PORTARIA Nº 25 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação dos representantes da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes”

O Senhor **RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 105/2025 e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem. Baseado nisso, foi emitida a Resolução COFEN nº 572/2018 que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem.

CONSIDERANDO que as Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas instituições são órgãos representativos dos Conselhos Regionais junto às instituições de saúde, com funções educativas, consultivas, fiscalizadora e de assessoramento de temas relacionados ao exercício e a ética dos profissionais de Enfermagem.

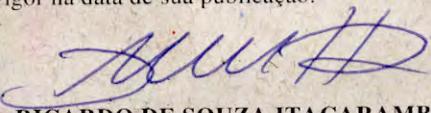
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes, designar os seguintes membros:

- I. **Presidente** Eder Luiz Rodrigues Enfermeiro
- II. **Vice Presidente** Adão Cirqueira Chaves Enfermeira
- III. **Secretário** Maria de Jesus Rodrigues Barbosa Enfermeira
- IV. **Membro** Aguiar Alves de Oliveira Enfermeiro
- V. **Membro** Loiane Alves Ferreira Enfermeira
- VI. **Membro** Regiane Alves Técnica de Enfermagem

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 105/2025